

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Re. Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 001PP/2018, Pregão Presencial n. 001/2018.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: OBSTACULIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

NOTIFICADA: GOMES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n.: 22.838.229/0001-32

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.717.517/0001-48, **CONSIDERANDO:**

- a) a participação desta NOTIFICADA no processo Licitatório *supra*, cujo objeto versa sobre a contratação de serviço de transporte escolar, com sessão de abertura realizada em 31/01/2018;
- b) que a ora NOTIFICADA apresentou intenção de recorrer no que concerne à decisão deste Pregoeiro de dispensar a apresentação de declaração de visita técnica na fase de credenciamento, sob o pretexto de que o Edital a exigia;
- c) que inexistente, como já inexistia à época, fundamento que justificasse a exigência da referida declaração na fase de credenciamento, sendo este um documento pertinente à fase de habilitação, ainda que do Edital pudesse advir outra interpretação;
- d) que não obstante o esclarecimento e saneamento do processo conforme a legislação e jurisprudência, a NOTIFICADA manteve sua intenção de recurso, comprometendo-se a apresentar suas razões no prazo de lei, ou seja, 03 (três) dias úteis, em razão do que foi suspenso o processo licitatório;
- e) que transcorreu *in albis* o prazo para interposição do recurso sem que a NOTIFICADA apresentasse qualquer manifestação, sugestionando clara hipótese de obstaculização de licitação;
- f) que a prática adotada pela NOTIFICADA configura ato atentatório aos princípios que norteiam a licitação pública, aperfeiçoado pelo abuso do direito de recorrer - incompatível com o postulado ético-jurídico da lealdade processual a ponto de constituir ato de litigância maliciosa repellido pelo ordenamento positivo.

Diante disto, fica por meio da presente ADVERTIDA a empresa **GOMES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.838.229/0001-32, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Morro do Chapéu, 05 de fevereiro de 2018


ANSELMO LUÍS GÓES DA SILVA
Pregoeiro